



## Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano na Zona de Abastecimento do **Concelho de Vimioso** 4°Trimestre 2019

M.124 v1

Divulgação de resultados de qualidade de água obtidos na zona de abastecimento de ZA Vila de Vimioso, Vale de Algoso e Campo de Víboras, referentes ao 4° trimestre de 2019 (01 de outubro a 31 de dezembro), segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), aprovado pela autoridade competente (ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e em conformidade com o Decreto-Lei n. 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 152/2017, de 7 de Dezembro.

Parâmetro	Unidades	N.° Análises previstas (PCQA)	% Análises Realizadas	Valores Obtidos			% Análises
				Mínimo	Máximo	Valor Paramétrico (VP)	que cumprem o VP
			RI - Contro				
Bactérias coliforme	N.°/100 ml	3	100	0	2	0	66,67
Escherichia coli	N.°/100 ml	3	100	0	0	0	100
Desinfectante residual.	mg/L	3	100	0,20	0,52	-	100
		C	R2 – Contro				
Alumínio	μg Al/L		100	270		200	0
Número de colónias a 22 °C	N/ml	I	100	Não detetado		Sem alteração anormal	100
Número de colónias a 36 °C	N/ml	I	100	Não detetado		Sem alteração anormal	100
Condutividade	μs/cm a 20°C		100	240		2500	100
Enterococos	N.°/100 ml	<u> </u>	100			0	100
рН	Escala de Sorensen	I	100	6,8		≥6,5 e ≤9,5	100
Cheiro, a 25°C	Fator diluição		100	<	<u> </u>	3	100
Cor	Mg/LPtCo	i	100		<u>.</u> <5	20	100
Ferro	μg Fe/L	i	100	75		200	100
Manganês	μg Mn/L	i	100	16		50	100
Turvação	UNT	i	100	0,5		4	100
Sabor, a 25°C	Fator diluição	i	100	<  		3	100
Clostridium	N.°/100 ml	-	100	-		0	100
perfringens	14.71001111					· ·	_
		CI	– Controlo	de Inspecçã	ão		
-	-	ı	-	-	-	-	-
-	-	ı	-	-	-	-	1
-	1	ı	-	-	-	-	1
=	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	_	_	-	-	-	_
-	_	_	_	-	-	-	_
-	_	_	_	_	_	-	_
	_	-	_	_	_	_	-
		<u>-</u>					
-	-	-	_		<u>-</u>	•	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-

Nota I: Zona de Abastecimento Controlada: ZA Vila de Vimioso, Vale de Algoso e Campo de Víboras





## Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano na Zona de Abastecimento do **Concelho de Vimioso** 4°Trimestre 2019

M.124 vI

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas): -Incumprimento na análise ao parâmetro Bactérias Coliformes, no sistema de Vimioso - Ponto de Amostragem: Casa particular em Algoso; Data de Amostragem: 14-10-2019, resultado obtido 2 U.F.C/100ml, sendo o valor limite lei de 0 U.F.C/100ml, ou, seja encontrava-se acima do valor lei, devido a uma dosagem inadequada de reagente. A CTGA efetuou uma análise de verificação para a determinação do parâmetro Bactérias Coliformes, no ponto de amostragem em questão, no dia 25-11-2019 após a correção da dosagem de reagente no tratamento, o resultado obtido foi o seguinte, no Ponto de Amostragem: Casa Particularo U.F.C/100ml, sendo o valor limite lei de 0 U.F.C/100ml, ou seja, o resultado obtido encontrava-se de acordo e em conformidade com o Decreto-Lei N. °306/2007 de 27 de agosto, alterado e complementado pelo Decreto-Lei n.° 152/2017 de 7 de dezembro. O processo de incumprimento foi fechado por parte da ERSAR, no dia 03/12/2019.

Incumprimento na análise ao parâmetro Alumínio, no sistema de Vimioso - Ponto de Amostragem: Albergaria Ascensão em Algoso; Data de Amostragem: 09-12-2019, resultado obtido 270 µg Al/L, sendo o valor limite lei de 200 µg Al/L, ou, seja encontrava-se acima do valor lei, devido a uma dosagem inadequada de reagente. A CTGA efetuou uma análise de verificação para a determinação do parâmetro Alumínio, no ponto de amostragem em questão, no dia 26-12-2019 após correção da dosagem de reagente no tratamento, o resultado obtido foi o seguinte, no Ponto de Amostragem: Casa Particular 140 µg Al/L, sendo o valor limite lei de 200 µg Al/L, ou seja, o resultado obtido encontrava-se de acordo e em conformidade com o Decreto-Lei N. °306/2007 de 27 de agosto, alterado e complementado pelo Decreto-Lei n.° 152/2017 de 7 de dezembro. O processo de incumprimento foi fechado por parte da ERSAR, no dia 15/01/2020.

O Responsável Técnico: Martinha conceição Data de publicitação: 28-01-2020